

PORTARIA Nº 172/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **DJALMA ROBERTO BONFANTE**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – GTAC, NÍVEL II – LETRA F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 56009/2024, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc